**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_/2025**

**AUTORIZA O ESTADO DO MARANHÃO A ESTADUALIZAR A ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O POVOADO ACAMPAMENTO NO MUNICÍPIO DE VIANA-MA A CIDADE DE PEDRO DO ROSÁRIO, COM EXTENSÃO DE 38KM.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Estado do Maranhão a estadualizar, em toda a sua extensão (38 Km), a estrada vicinal, em leito natural, que se inicia no Povoado Acampamento no município de Viana – MA, Rodovia Estadual MA - 216, e termina na cidade de Pedro do Rosário – MA, na rodovia estadual Rodovia Estadual MA – 006.

**Art. 2º** A autorização disciplinada no artigo anterior, isenta o Município de Viana - MA e Município de Pedro do Rosário - MA de qualquer ônus.

**Art. 3º** Fica o Estado do Maranhão autorizado a promover todos os atos necessários para a efetivação da estadualização.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2025.**

***Compromisso com Nossa Terra!!!***

**Júlio Mendonça**

Deputado Estadual

**Justificativa**

O presente projeto tem como objetivo estadualizar a estrada vicinal que liga o Povoado Acampamento no Município de Viana – MA, ao Município de Pedro do Rosário, possuindo uma extensão de 38km.

Tal medida se faz necessária face a importância econômica e social desta rodovia que liga dois destacados municípios da Baixada Maranhense. Esta ação diminui a distância entre a região do Alto Turi e a capital maranhense, além de tirar do isolamento milhares de pessoas que residem em comunidades quilombolas ao logo desta estrada.

Os municípios de Viana – MA e de Pedro do Rosário - MA, não dispõem de recursos próprios para a sua pavimentação asfáltica e a duros custos tem realizado o possível para sua manutenção e conservação, o que se assevera no período chuvoso. Vale destacar ainda, a importância desta rodovia para desafogar o tráfego demandante de ferry boat, para travessia da Baía de São Marcos.

Deste modo, peço a colaboração dos meus pares para aprovação desta proposição com objetivo da inclusão desta via no Programa Rodoviário do Estado do Maranhão.

**Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2025.**

***Compromisso com Nossa Terra!!!***

**Júlio Mendonça**

Deputado Estadual